DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 **Ano V | Edição nº 655** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Nº :07/2022
Termo Aditivo: Primeiro

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba
Contratado: Luciana Gualberto dos Santos
Objeto: Fica o Contrato Original prorrogado até 12 de junho de 2022.
Assinatura: 14/02/2022
Data Do Aditivo: 14/04/2022
Fundamento: Art. 57, Inciso Ii da Lei Federal Nº 8.666/93.
Autoridade: Alair Antonio Batista

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Taciba no Recesso Parlamentar e dá outras providências.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP, no exercício das atribuições, etc.

Considerando, que este Colendo Poder Legislativo estará em recesso parlamentar iniciando no dia 1º a 31 de julho de 2022, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno, período em que seus trabalhos administrativos e legislativos sofrem considerável redução;

Considerando, que é dever de todo o agente público adotar um sistema de redução de horário com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal de Taciba para o atendimento ao público (de segunda à sexta feira) com início em 1º e término em 31 de julho do corrente ano, o horário compreendido entre as 08h00min e 11h00min;

Art. 2º O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional, durante o período e horário estabelecido no artigo anterior;

Art. 3º O retorno do expediente e o atendimento ao público na Câmara Municipal será no dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira) retomando-se aos horários e deliberações pré-determinadas;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taciba, 28 de Junho de 2022.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO
Escrevente Legislativo

.....